



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada em serviços de postagem e correspondências, através da empresa correios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 60 (sessenta) meses.

Valor estimado: 78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais).

A contratação dos serviços de postagem e correspondências revela-se imprescindível para a execução das operações diárias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes. Esses serviços desempenham um papel crucial na manutenção de uma comunicação eficiente entre a instituição e outras entidades, sejam elas públicas ou privadas, bem como com indivíduos em todo o território nacional. A continuidade e a eficácia das atividades administrativas e pedagógicas estão intrinsecamente relacionadas à fluidez na comunicação proporcionada pelos serviços postais.

Conforme estabelecido pela Lei nº 6.538/78, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém exclusividade na prestação dos serviços postais. Este monopólio legal não apenas assegura a continuidade e a segurança das atividades de correspondência, mas também legitima a ECT como a única empresa autorizada a executar tais serviços sob o regime de monopólio estabelecido pela legislação.

Os serviços oferecidos pela ECT satisfazem plenamente os objetivos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo a regularidade e a eficiência das operações. A interrupção ou alteração desses serviços poderia causar graves transtornos operacionais, comprometendo a



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, o que reforça a necessidade de continuidade desses serviços essenciais.

A relevância e a necessidade incontestáveis dos serviços postais para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes justificam a abertura de um procedimento de Inexigibilidade de Licitação. Esta medida visa garantir a continuidade e a excelência na prestação dos serviços de postagem e correspondências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, atendendo aos interesses exclusivos da Secretaria pelo período de 60 (sessenta) meses.

Além disso, é importante destacar que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) alinha-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 002 de 25 de abril de 2023, em seu art. 10, §10º, a elaboração do ETP pode ser dispensada nos casos de inviabilidade de sua aplicação, mediante devida motivação, especialmente em situações como inexigibilidade oriunda de processo de contratação de serviços por empresa exclusiva que já disponha de ETP ou processos com recursos que já determinem a solução a ser contratada.

No presente caso, a motivação para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo no art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 002/2023, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta legislação faculta a aplicação da fase preparatória inerente às contratações públicas municipais quando o serviço pode ser contratado por empresa exclusiva, como é o caso dos serviços postais prestados pela ECT.

Dessa forma, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, destacando-se a relevância dos serviços postais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A agilidade no presente processo permitirá que a Administração Pública atenda à demanda de acordo com sua respectiva urgência, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços contratados.

A contratação dos serviços de postagem e correspondências pela ECT garante que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes possa continuar suas atividades de forma eficaz, cumprindo as políticas públicas educacionais do Município. Esta medida visa assegurar que não haja interrupção nas atividades



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

que dependem dos serviços postais, evitando possíveis prejuízos a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e garantindo a eficiência administrativa e pedagógica.

Ante o exposto, e com base na legislação municipal aplicável e citada, bem como na particularidade da presente contratação, justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar no processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços de postagem e correspondências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nathaly Karine Lima dos Santos
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da EPC-SME
Chefe de Núcleo
Matrícula: 4.0918368-1